



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 429/2021/GP

São Roque, 08 de julho de 2021.

Assunto: Esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 18/21 – Processo de Compras nº 37/21.

Ref.: Requerimento Nº 132/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, os Vereadores autores do Requerimento, Rogério Jean da Silva (Cabo Jean) e Newton Dias Bastos (Niltinho Bastos), bem como os nobres Vereadores desta Casa de Leis, que a presente Administração revogou o certame licitatório em epígrafe, conforme Despacho anexo a este Ofício. Por consequência, o objeto do Requerimento, bem como seus quesitos estão prejudicados.

Por este Ofício e diante das indagações do Poder Legislativo, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2021.07.08 09:14:28 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br.
E-mails: gabinete@saoroque.sp.gov.br; secretariagp@saoroque.sp.gov.br.

PROTOCOLADO CETS/RS Nº 0776/2021 - 08/07/2021 14:38



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Despacho do Prefeito

São Roque, 07 de junho de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 018/2021

Protocolo Nº 037/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção de veículos que compõem a frota do Município de São Roque.

CONSIDERANDO os princípios afetos ao Poder Discrecionário da Administração Pública, sob o juízo de conveniência e oportunidade, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, autoridade máxima desta Prefeitura, não assinou a autorização do Termo de Referência (fls. 85 e 86);

CONSIDERANDO que, em análise ao Termo de Referência, esta Administração Pública poderia dividir a quantidade total do objeto em lotes, vez que técnica e economicamente viável para possibilitar maior competitividade do certame;

CONSIDERANDO que neste órgão municipal há diversos veículos, como carros, tratores, caminhões, dentre outros, e que o serviço de manutenção de veículos é complexo pois envolve uma série de conhecimentos técnicos, como mecânica, elétrica, entre outras áreas afetas à engenharia automotiva, sendo que a divisão em lotes preservaria a concorrência perfeita entre as empresas especializadas em cada uma dessas áreas e tipos de veículos;

RESOLVO,

REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 018/2021.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque